



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/84 -

ADELINO MATIUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte ,

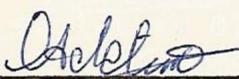
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- É fixada a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Salto, no valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos mensais.

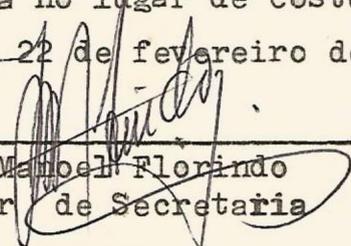
Artigo 2º- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios / do orçamento vigente e dos futuros orçamentos.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sala das Sessões,  
em 22 de fevereiro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
Adelino MatiuZZi  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no lugar de costume e publicada na imprensa local, em 22 de fevereiro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
José Manoel Florindo  
Diretor de Secretaria